



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº163 –Data 13/09/2017

**Esta é a Edição Nº163 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº090/2017, modalidade Pregão nº058/2017, Registro de Preço nº 40/2017, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à Contratação de microempresas- ME, empresas e pequeno porte-EPP ou equiparadas para cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.157.903/0001-08,** restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro, de 2017.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado neste quatro de aviso desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 13 de setembro, de 2017. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº090/2017, modalidade Pregão nº058/2017, Registro de Preço nº 40/2017, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à Contratação de microempresas- ME, empresas e pequeno porte-EPP ou equiparadas para cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação vigente, conforme o bem elaborado parecer jurídico, da Procuradoria Municipal.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.157.903/0001-08,** restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro, de 2017.

**Belarmino Luciano Leito
Prefeito Municipal**

Certifico que este instrumento foi afixado neste quatro de aviso desta prefeitura, neste data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 13 de setembro, de 2017. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS**

AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

RESULTADO DO PL N°90

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 090/2017, Pregão n° 058/2017, R.P. n° 40/17. Resultado do certame: a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.157.903/0001-08**, restou ganhadora do lote I (único) no valor total de R\$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 12/09/2017. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N°40/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna publico o extrato da ata de registro de preço n° 40/2017. Objeto: Aquisição para cestas básicas destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dentetora: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 28.157.903/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CESTAS BÁSICA	UN	180,000	RS 83,00	14.940,00
TOTAL					14.940,00

Mais informações pelo telefone: (37)3286-1133 ou pelo site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

Belarmino Luciano Leite.

EXTRATO DO CONTRATO N°62/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – torna público o extrato do CONTRATO N° 62- INEXIGIBILIDADE: 04/2017. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **CONTRATADO:** **EXPEDITO WAGNER MESSIAS**, CPF sob o n° 089.577.286-86, Vigência: até 31/12/2017. Valor Total: R\$3.519,40. Dotação orçamentária: 02.07.02.08.306.0802.2049-3.3.90.30.00. São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2017. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO N° 1194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO N° 1194, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1082, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1082, de 30 de maio de 2016, passando o Prazo da Execução das Obras do Chacreamento para 31 de dezembro de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal

DECRETO N° 1195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO N° 1195, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera artigo 1° do Decreto n° 1081, de 30 de maio de 2016 e autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 1081, de 30 de maio de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Residencial São Francisco II, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 90.168m², de propriedade do Senhor Ademir Geraldo da Silva, inscrito no CPF sob o n° 035.604.006-27, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC, nos termos do art. 20, da Lei n° 615/2014.

Art. 2°. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1081, de 30 de maio de 2016, passando o Prazo da Execução das Obras do Chacreamento para 31 de dezembro de 2018.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

DECRETO Nº 1196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 1196, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto nº 1080, de 30 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto nº 1080, de 30 de maio de 2016, passando o Prazo da Execução das Obras do Chacreamento para 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1197, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 1197, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera artigo 1º do Decreto nº 1157, de 12 de dezembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 1157, de 12 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Chacreamento Rural Chácaras Laramilly, situado na Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 6,75ha², de propriedade da Senhora **Maildes Gomes de Oliveira Assis e Outros**, cuja área passa a ser integrante da Zona Especial de Urbanização para Chacreamento – ZEUC, nos termos do art. 20, da Lei nº 615/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO